



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SCR N.º 002/2018

João Pessoa, 08 de janeiro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, VII e VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Central Regional de Efetividade necessita de esforço concentrado para impulsionamento e regularização dos inúmeros feitos que se encontram paralisados, o que vem retardando sobremaneira a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a recomendação para que todos os processos em tramitação na unidade (item 2.1 da Ata de Correição) até sejam inspecionados até 30 de março de 2018;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 09 de janeiro de 2018, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Juíza do Trabalho Substituta **ANA PAULA CABRAL CAMPOS** (matrícula n.º 104.223.670), relativas ao 1º período do exercício 2018, anteriormente aprazadas para o período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias.

CONCEDER à referida magistrada o prazo de 5 (cinco) dias para reaprazamento do respectivo saldo de férias, observando as diretrizes fixadas na RA n.º 091/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA e.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente e Corregedor em exercício